

INTERESSADO: SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DR. LUIZ PESSOA – CARUARU, CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO – PETROLINA E SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – RECIFE/PE

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA AO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO

PROCESSOS Nºs 213, 216 e 220/2008 *Publicado no DOE de 25/07/2009 pela Portaria SECTMA nº 230/09, de 24/07/2009 e errata em 15/05/2010*

PARECER CEE/PE Nº 05/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/03/2009**

I – RELATÓRIO:

Através dos ofícios 1062, 1063 e 1064/2008 a Diretora Regional do SENAC – Professora Maria da Graça Gomes Assunção, em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº CEE/PE 01/2008, encaminhou, a este Conselho, a documentação referente ao curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança, nos Centros de Formação Profissional Dr. Luiz Pessoa, em Caruaru; Paulo de Souza Coelho em Petrolina e João Rodrigues Maia, no Recife, com vista a sua adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Portaria nº 870 de 16 de Julho de 2008, do Ministério da Educação.

Recebida a referida documentação no CEE, foram formados os três processos 213,216 e 220/2008, correspondendo aos cursos de formação de cada uma das Unidades.

Cada um dos processos é composto pela seguinte documentação:

- plano de curso, incluindo as novas matrizes curriculares com as alterações propostas
- informações sobre a infraestrutura
- relação de pessoal.

II – ANÁLISE:

O curso Técnico em Higiene Dental nos Centros de Formação Profissional Dr. Luiz Pessoa, Empresário Paulo de Souza Coelho e João Rodrigues Maia, foram autorizados respectivamente através dos Pareceres CEE/PE nºs 45/2006; 103/2006 e 48/2007 - e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/2008, o SENAC apresentou a este Conselho uma proposta de adequação.

O novo Plano de Curso proposto não apresenta alterações significativas. A carga horária total permanece a mesma, ou seja, 1200 horas aula-teórico-práticas e 600 horas de estágio, perfazendo um total de 1800 horas. A estrutura curricular sofre pequenos ajustes na denominação dos módulos, mas as unidades temáticas permanecem as mesmas.

O perfil profissional está assim descrito:

Profissional com competência para atuar no treinamento de Auxiliar em Saúde Bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstrações técnicas de escovação; responder pela administração de clínicas; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos Auxiliares em Saúde Bucal; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais e realizar teste de vitalidade pulpar; realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos e preparar moldeiras.

A matriz curricular a ser vivenciada é a seguinte:

	MÓDULO	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO	
Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	I	NÚCLEO BÁSICO	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética, Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental	30		
				Fundamentos da Saúde	20		
			Promoção da Biossegurança em Saúde I	Higiene e Profilaxia	30		
			Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Educação Ambiental	16		
				Saúde e Segurança no Trabalho e Legislação	24		
			Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30		
	SUBTOTAL					150	
	II	MÓDULO ESPECÍFICO	Fundamentos de Biossegurança	Relações Humanas	32		
				Princípios do Controle de Infecção nos Serviços e no Consultório	28		
				Medidas Básicas de Proteção	28		
				Medidas de Vigilância a Saúde	28		
			Fundamentos da Saúde Bucal	Anatomia, Fisiologia e Patologia Bucal	60		
Microbiologia e Parasitologia Bucal				40			
Reabilitação das Perdas em Saúde Bucal				36			

Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	II	MÓDULO ESPECÍFICO	Saúde Bucal Coletiva I	Políticas de Saúde / Sistema Único de Saúde (SUS)	40	
				Níveis de Atenção em Saúde Bucal	28	
				Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica – PSF	28	
				Programa de Saúde Bucal	36	
			Organização do Processo de Trabalho em Odontologia I	Equipamentos, Materiais, Instrumentais e Técnicas Auxiliares e Odontologia	90	
				Ergonomia em Odontologia	36	
	Documentos Legais	28				
SUBTOTAL					538	200
Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	III	MÓDULO ESPECÍFICO	Saúde Bucal Coletiva II	Promoção de Saúde	80	
				Levantamento Epidemiológico	80	
			Organização do Processo de Trabalho em Odontologia II	Introdução à Pesquisa de Higiene Dental	32	
				Técnicas de Preparação Instrumentação e Manipulação nas Diversas Especialidades	180	
				Racionalização do Trabalho de Odontologia em Equipe	60	
				Planejamento e Gerenciamento de Sistemas e Processos de Trabalho	80	
SUBTOTAL					512	400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO					1200	600

Além das 30 horas previstas para a disciplina de Ética, Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental, propõe-se o tratamento transversalizado desse componente, em todos os módulos, dada à natureza da formação profissional aqui proposta e à ênfase que o Plano dá às competências de caráter interprofissionais.

No que tange à infraestrutura, a Instituição dispõe de uma boa Biblioteca, com acervo específico e laboratórios adequados.

Como se pode observar o Plano de Curso apresentado pela Instituição atende aos requisitos exigidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e está incluído no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Cabe, ainda, registrar que, na composição de sua Matriz Curricular, a Instituição vai além das recomendações do Catálogo e inclui componentes curriculares: Ética, Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental, demonstrando uma concepção abrangente de Educação Profissional e preocupação com a formação para a cidadania.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que:

- a) sejam autorizadas as alterações da Matriz Curricular conforme proposto nos processos em análise;
- b) seja homologada por este Conselho a adequação ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, do Curso Técnico em Saúde Bucal, com a Qualificação Técnica: Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança, ministrado pelas unidades: SENAC/Centro de Formação Profissional Dr. Luiz Pessoa em Caruaru; SENAC/Centro de Formação Profissional Empresário Paulo de Souza Coelho, em Petrolina e SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Recife/PE.

Os prazos de autorização do referido Curso permanecem os mesmos contidos nos Pareceres CEE/PE nºs 45/2006, 103/2006 e 48/2007.

Dê-se ciência aos interessados e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de março de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente

Alc.